



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

MATOS COSTA - SANTA CATARINA

DECRETO N.º 051/2025 – 18 de março de 2025.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional **Suplementar**.

DANUZA RODRIGUES, Prefeita do município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e autorização contida na Lei Municipal 2.463/2024 de 30 de outubro de 2024:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional **Suplementar**, no valor de R\$ 40.000,00 (**Quarenta mil reais**), no orçamento fiscal do corrente exercício financeiro, da Prefeitura Municipal de Matos Costa SC, que especifica:

ORGÃO	07.00	SECRETARIA MUNICIPAL VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	
UNIDADE	07.01	SECRETARIA MUNICIPAL VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	
PROJ/ATIV	2.048	Manutenção da Iluminação e Limp Pública	
DOTAÇÃO	3.3.90.00.00.00.2.500.0000.130000	Aplicações Diretas – 15	20.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.00.00.00.2.753.0000.136400	Aplicações Diretas – 15	20.000,00

Art. 2º - Para o suporte do Crédito Adicional **Suplementar** de que trata o artigo anterior, fica autorizado pelo superávit financeiro dos recursos do Funrebom.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matos Costa, 18 de março de 2025.

DANUZA RODRIGUES
Prefeita Municipal

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM
Luiz Alex Kaminski
Auxiliar Administrativo I

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO